

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das sessões 11 103 12026

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
"O Legislativo mais perto de você"

INDICAÇÃO Nº 25/2026

AUTOR: Vereador João Gualberto de Sousa

ASSUNTO: Remoção de entulho descartado irregularmente nas margens da rodovia TO-239.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO
JOÃO BATISTA CAVALCANTE

O Vereador **João Gualberto de Sousa**, que esta subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine **providências urgentes para a remoção do entulho descartado irregularmente nas margens da rodovia TO-239**, no trecho compreendido entre o **Setor Bela Vista e o Centro de Presidente Kennedy – TO**, com o objetivo de preservar a saúde pública, proteger o meio ambiente e evitar possíveis sanções legais ao município.

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se nos sérios problemas provocados pelo descarte irregular de entulho nas margens da rodovia TO-239, entre o Setor Bela Vista e o Centro. Essa situação afeta diretamente os moradores da região, usuários da pista de cooper, chacareiros e a comunidade em geral, gerando **mau cheiro, poluição visual, proliferação de insetos e animais transmissores de doenças**, além de representar riscos à saúde pública.

Base Legal

O descarte irregular de resíduos em margens de rodovias caracteriza **crime ambiental**, conforme previsto na Lei de Crimes Ambientais, especialmente em seu artigo 54, que prevê punições para práticas de poluição capazes de causar danos à saúde humana, à fauna ou à flora.

Além disso, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece diretrizes para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, proibindo o abandono de resíduos da construção civil em áreas públicas, como margens de rodovias.

Riscos ao Município

A permanência dessa situação pode acarretar **responsabilização do município por omissão**, sujeitando-o a notificações, multas administrativas e até ações judiciais, especialmente em casos de denúncia junto ao Ministério Público ou órgãos ambientais competentes.

Proposta Construtiva

Recomenda-se ainda que o Poder Executivo avalie a **implantação de um local adequado para destinação de resíduos**, com estrutura técnica apropriada para manejo de materiais provenientes da

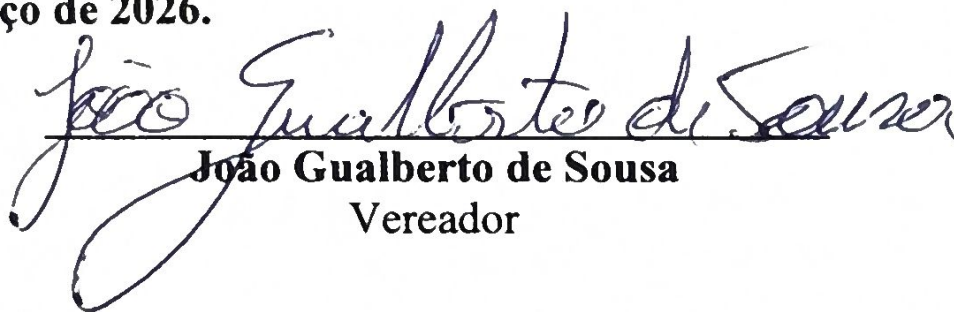


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
"O Legislativo mais perto de você"

construção civil, evitando assim novos descartes irregulares e promovendo uma gestão ambiental mais eficiente no município.

Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente indicação, para que o Poder Executivo adote **as medidas cabíveis com a maior brevidade possível**, garantindo a preservação ambiental, a saúde pública e o bem-estar da população de Presidente Kennedy – TO.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.


João Gualberto de Sousa
Vereador